

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em:

18 / 03 / 24 conforme

Resolução n.º 06

Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio  
Presidente do Consepe

*Dispõe sobre as normas que regulamentam o Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia*

### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

##### DISPÕE SOBRE AS NORMAS APLICÁVEIS NA UTILIZAÇÃO DO REGULAMENTO

**Art. 1º** Este Regulamento consiste num conjunto de regras e visa a normatizar o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia (nas modalidades presencial e EaD) da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga/SP.

**Art. 2º** O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga/SP, em conformidade com a LDB Nº 9394/96 - Artigo 82; o Parecer do CNE/CP 28/2001; a Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006; e a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, os quais preveem o estágio de nível superior que se realiza sob a responsabilidade e supervisão de docente da UNIFEV. O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade obrigatória e teórico-prática no campo da docência na educação infantil, nos anos iniciais do ensino fundamental e suas interfaces com áreas afins e a gestão da educação básica, que integram a Matriz Curricular do curso.

**Parágrafo único.** O Estágio Supervisionado é uma atividade exercida em situações reais de trabalho, de caráter obrigatório para a conclusão do Curso de Pedagogia, realizada ao longo do curso é condição precípua e obrigatória dos cursos de graduação de formação de professores, consolidadas pelas: Lei 9394/96; Propostas de Diretrizes Curriculares para Formação de Profissionais de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia; Diretrizes Curriculares Nacionais par a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Considerando as especificidades do curso na modalidade EaD, todos os encaminhamentos se darão via mecanismos digitais de comunicação e armazenamento de dados.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art. 3º** O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Pedagogia tem por objetivos:

- I - promover a aproximação do acadêmico com a realidade profissional;
- II - desenvolver a capacidade de observação e de interpretação contextualizada da realidade da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
- III - conhecer os métodos e técnicas de ensino e aprendizagem;
- IV - observar situações problemas recorrentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental para posteriormente refletir nas aulas de Prática de Ensino sobre possíveis alternativas metodológicas;



V - Criar, em situações não previstas neste regulamento, novos regulamentos e técnicas que se adaptem às essas novas situações.

## CAPÍTULO II

### DAS FINALIDADES DO ESTÁGIO

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado tem por finalidades:

I - Favorecer ao acadêmico a articulação entre teoria e situações de vivência profissional na escola campo, vinculadas à sua área de formação;

II - Privilegiar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a elaboração de projetos, trabalhos e atividades práticas, na busca de sugestões de forma a construir uma postura investigativa.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** As atividades de Estágio Supervisionado são ofertadas a partir do 2º semestre do 2º ano do curso (4º período) conforme determina a matriz curricular e compreenderá as seguintes etapas:

#### I) Atividades Obrigatórias:

- a. observação de regência de aulas;
- b. docência supervisionada (regência de aulas);
- c. docência de universitários com experiência docente.

#### II) Atividades Complementares:

- a. participação nas atividades da escola (por exemplo: reuniões de comemorações cívicas);
- b. atividades complementares. (por exemplo: recuperação de alunos, levantamento bibliográfico, estudo de calendário escolar, de quadros curriculares, de conteúdos curriculares, confecção de material didático, elaboração de técnicas inovadoras).

**Art. 6º** A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na Secretaria da Instituição, anexando comprovante e declaração (modelo Anexo VII) oficial da instituição onde exerce a atividade docente, contendo os seguintes dados:

- I - período de exercício docente e respectiva carga-horária;
- II - ano e/ou componente curricular e etapa de ensino que atua;
- III - atividades desenvolvidas.

**Parágrafo único:** A declaração deverá ser emitida pelo órgão oficial das redes de ensino estadual, municipal e/ou pela direção da instituição particular.

**Art. 7º** A secretaria da instituição encaminhará o requerimento ao Supervisor de Estágio, que deverá observar a carga horária máxima para aproveitamento conforme previsto neste regulamento.



**Art. 8º** A avaliação do mérito e consequente dispensa e/ou aproveitamento serão feitas pelo Supervisor de Estágio, ouvidos os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso.

**Art. 9º** Do parecer de aproveitamento de estudos não cabe reanálise.

**Art. 10.** O estudante que tiver sua solicitação deferida terá essa informação registrada no campo "observações" do seu histórico escolar.

**Art. 11.** Os relatórios de Estágio Curricular Supervisionado deverão ser entregues em conformidade com os modelos apresentados neste regulamento e/ou proposto pelo Supervisor para atividade extra realizada pelo curso, sugerida pelo Supervisor de Estágio para alguma situação acadêmica especial vinculada ao curso, não prevista neste regulamento e validada pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso.

## CAPÍTULO IV

### MECANISMOS EFETIVOS DE ACOMPANHAMENTO E DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

**Art. 12.** O aluno deverá ter um registro do seu estágio segundo ficha-modelo (Anexo I) deste regulamento.

**Parágrafo único:** Esta ficha será apresentada ao Supervisor de Estágios sempre que for solicitada, e, no final do ano, será arquivada na escola, no prontuário do aluno.

**Art. 13.** Além da ficha de registro do seu estágio, o aluno apresentará, para controle, outras fichas de comprovação das atividades realizadas: fichas de observação, planos de atividades de participação (resumo), planos de aulas para docência supervisionada, relatórios ou atestados para as atividades complementares e declarações ou atestados de participação nas atividades realizadas em parceria ou a título de colaboração.

**Art. 14.** A autorização para a realização do Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia, será solicitada nos dois primeiros meses do semestre letivo, junto às Escolas Estaduais, Escolas Municipais e ou em Escolas Particulares autorizadas pelos órgãos competentes pertencentes aos respectivos Sistemas de Ensino.

§ 1º - Os alunos deverão fazer a opção para uma ou mais escolas, de acordo com as Etapas da Educação Básica a ser objeto do Estágio Supervisionado.

§ 2º - O aluno deverá encaminhar a cada Escola de sua opção a seguinte documentação:

a) Ofício da Reitoria da UNIFEV- Centro Universitário de Votuporanga que solicita à Direção da Escola autorização para que os alunos matriculados no Centro Universitário de Votuporanga realizem o Estágio Supervisionado e indicando os professores responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

b) Credenciamento do estagiário pelo Professor Supervisor do Curso de Licenciatura em Pedagogia constando as Atividades Obrigatórias e Complementares a serem desenvolvidas durante a realização do Estágio Supervisionado e as respectivas cargas horárias;

c) Relação de alunos para estágio supervisionado informando o número de estagiários

§ 3º - O aluno deverá procurar (a) s escola (s) para confirmar a sua opção. Há escolas que distribuem os alunos inscritos para atender às suas necessidades.



§ 4º - O Credenciamento encaminhado à escola na qual será realizado o Estágio deverá conter as Atividades Obrigatórias e complementares, contemplando:

- a) Observação de aulas;
- b) Regência de aula (docência supervisionada);
- c) Pesquisas Teóricas;
- d) Participação em atividades da escola;
- e) Pesquisa sobre a escola (conhecimento da escola);
- f) Contribuições do aluno estagiário quanto à elaboração de material didático, novas formas de motivação da aprendizagem, melhoria da disciplina.

**Art. 15.** - Ao ser encaminhado o ofício solicitando a autorização das escolas para a realização dos estágios esta poderá deferir pela sua aprovação ou não.

**Parágrafo único** - Em caso de não aprovação para a realização do Estágio na escola compete ao aluno procurar por outro local para atender a esta exigência legal.

## CAPÍTULO V

### DOS PROFESSORES SUPERVISORES DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

**Art. 16.** Os professores supervisores do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser graduados em Pedagogia, com no mínimo especialização na área, cabendo-lhes:

- I - a orientações pedagógicas sobre o estágio supervisionado, relacionadas às suas atividades obrigatórias e as complementares;
- II - o levantamento das Escolas de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que servirão de campo de Estágio Supervisionado;
- III - manter comunicação sobre as atividades de estágio nas escolas-campo de estágios dos universitários;
- IV - o registro das atividades realizadas pelos alunos;
- V - o arquivamento da documentação apresentada sobre os estágios realizados.

## CAPÍTULO VI

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 17.** A avaliação dos estagiários abrange atividades na UNIFEV e nas escolas-campo por meio de:

- I- conferência, acompanhamento e correção de atividades de estágio realizadas pelos universitários, com arquivamento provisório;
- II- apresentação do estágio contendo as atividades solicitadas e cumpridas pelos estagiários;
- III- confecção de material didático, a critério de colaboração a ser utilizado nas unidades escolares estagiadas ou para sua vivência como futuro(a) docente;



IV- orientações relacionadas à sugestões oferecidas pelos docentes durante as atividades de regência nas escolas;

V- arquivamento final do Estágio Supervisionado em que o aluno(a) for aprovado(a) ao cumprir as horas determinadas e previstas no Plano de Curso.

Parágrafo único: as atividades descritas neste artigo devem ser efetivadas via plataforma digital do curso pelo discente matriculado na modalidade EaD.

**Art. 18.** A aferição dos resultados será realizada pelo supervisor de estágio que deverá emitir um parecer final sobre o desempenho e a aprovação dos estagiários, contendo os seguintes dados:

Aprovado: CH Cumprida, ou;

Reprovado: CH não cumprida.

I- para ser aprovado, o estagiário deverá integralizar a carga horária de horas prevista por módulo;

II- os estagiários reprovados deverão realizar o estágio novamente no período seguinte, a título de dependência, incidindo todas as prerrogativas regimentais da UNIFEV e contratuais da Mantenedora.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** A aprovação no Estágio Curricular Supervisionado é condição para que o mesmo adquira o Certificado do curso de Pedagogia.

**Art. 20.** Em caso de não atender as normas contidas neste regulamento o Estágio não será aprovado devendo cumpri-lo novamente nas atividades não aprovadas.

**Art. 21.** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Supervisor de Estágio, pelo Coordenador e pelo NDE do curso.

**Art. 22.** Modificações neste regulamento poderão ser propostas pelos professores do curso de Pedagogia e apresentadas em colegiado.

**Art. 23.** Este regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, revogando-se as demais disposições regulamentadoras.

Votuporanga, 15 de março de 2024.



Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio  
Coordenador do curso de Pedagogia



**ANEXO I**  
**FICHA MODELO - SUPERVISIONADO – 202\_\_ / CREDENCIAMENTO**

O aluno abaixo identificado está credenciado pela Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV a solicitar dos senhores Diretores de Estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental a devida autorização para a realização de Estágio, cooperando com o plano geral da Escola, enquanto ali permanecer.

Informamos que o Estágio Supervisionado do 1º Semestre letivo será encerrado até o dia \_\_/\_\_/202\_\_ (1), enquanto o do 2º Semestre encerrar-se-á até o dia \_\_/\_\_/202\_\_ (2). Como os calendários das escolas diferem do da UNIFEV, os alunos poderão realizar os respectivos e estágios de acordo com o calendário da escola concedente. Os alunos serão orientados para se apresentarem na escola de opção no mês de \_\_\_\_\_ do corrente ano letivo. Novas opções fora do período indicado poderão ser autorizadas com o aval da nova escola.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:</b>	
Nome: _____	RA: _____
Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA Períodos: 4º ( ) 5º ( ) 6º ( ) 7º ( )	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO OBJETO DO ESTÁGIO:</b>	
Estabelecimento: _____	
Cidade: _____	

**ATIVIDADES DE ESTÁGIO E RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS:**

Nº	Atividades Desenvolvidas	Anexos	Total de horas por período			
			4º	5º	6º	7º
<b>1.</b>	<b>Observação em sala de aula</b>	<b>Anexo II-III</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>50</b>
1.1	Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	A	40	40	30	40
1.2	Educação Infantil – Pré-escola	B	30	30	30	-
1.3	Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)	C			10	10
<b>2.</b>	<b>Regência – preparação</b>	<b>Anexo IV</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>08</b>	<b>04</b>
2.1	Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	A	04	04	04	04
2.1	Educação Infantil – Pré-escola	B	04	04	04	-
<b>3.</b>	<b>Regência de aulas</b>	<b>Anexo IV</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	<b>02</b>
3.1	Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	A	02	02	02	02
3.2	Educação Infantil – Pré-escola	B	02	02	02	-
<b>4.</b>	<b>Regências como docente</b>	<b>Anexo IV</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>5.</b>	<b>Atividades desenvolvidas no Laboratório Didático-Pedagógico</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>6.</b>	<b>Atividades e participação pedagógica em creches</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>Total de horas de observação e regência</b>			<b>102</b>	<b>102</b>	<b>102</b>	<b>76</b>



II - Atividades Eletivas do Estágio Supervisionado – Anexo V		4º	5º	6º	7º
1.	Gestão escolar: caracterização da escola	-	-	-	-
2.	Gestão escolar: conhecimento do regimento escolar	-	-	-	-
3.	Gestão escolar: o projeto pedagógico da escola	-	-	-	20
4.	A aprendizagem de noções teóricas	05	05	05	05
5.	Projetos pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental	05	05	05	05
6.	Projetos pedagógicos da Educação Infantil	05	05	05	05
7.	Participação em reuniões de professores ou Conselhos de classe	05	05	05	05
8.	Recuperação de alunos	10	10	10	05
9.	Confecção de material didático para a escola	05	10	10	05
10.	Participação em Campanhas e Projetos da Escola	05	05	05	05
<b>Total de horas de atividades eletivas:</b>		-	-	-	20
<b>Total de horas dos estágios supervisionados</b>		<b>102</b>	<b>102</b>	<b>102</b>	<b>94</b>

**Obs.:**

1– O Estágio Supervisionado deverá ser entregue no 1º Semestre letivo até \_\_\_/05/202\_\_.

2– O Estágio Supervisionado deverá ser entregue no 2º Semestre letivo até \_\_\_/11/202\_\_.

3– Declaração da Unidade Escolar, quando o estagiário exerce funções docentes no estabelecimento de Ensino.

**OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

1. Despertar no Estagiário interesse pelo Planejamento Didático.
2. Levar o Estagiário a observar:
  - a) Motivação de aprendizagem;
  - b) A direção de aprendizagem e a apresentação da matéria;
  - c) Os métodos e técnicas de ensino na escola.
3. Despertar no Estagiário interesse pelos problemas de ética profissional no magistério.
4. Observar problemas recorrentes no ensino fundamental para, posteriormente, propor soluções.
5. Oferecer cursos para a comunidade, visando, concomitantemente, à prática da docência e à universalização de conhecimentos.

Votuporanga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Esp. Lúcia Helena Menoia da Silva  
Professora Supervisora de Estágio do curso de Pedagogia







**ANEXO III - ( ) A ( ) B ( ) C**  
**RESUMO GERAL DOS ESTÁGIOS DE OBSERVAÇÃO**

ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_  
 ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ETAPA DE ENSINO: \_\_\_\_\_ (Educação Infantil ou Ensino Fundamental)

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO - CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Nº	DIA	HORÁRIO	ETAPA DE ENSINO	TURMA/ANO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	AULAS
01						01
02						01
03						01
04						01
05						01
06						01
07						01
08						01
09						01
10						01
11						01
12						01
13						01
14						01
15						01
16						01
17						01
18						01
19						01
20						01
21						01
22						01
23						01
24						01
25						01
26						01
27						01
28						01
29						01
30						01

(\*) O horário deverá ser registrado de cada aula ministrada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 202\_.

\_\_\_\_\_  
 Visto do(a) Diretor(a) (com carimbo)

\_\_\_\_\_  
 Nome e RG

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) aluno(a)  
 (carimbo da escola)



**ANEXO IV-A - ( ) A ( ) B**  
**PLANO DE AULA - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

U.E. _____	Cidade _____
Aluno Estagiário: _____	RA _____
Período: _____	Data: _____
Etapa de Ensino: _____ (Educação Infantil ou Ensino Médio)	
Campo de Experiências / Componente curricular: _____	
Turma/Ano _____	

**II- AULA**

Objetivo de Aprendizagem e Desenvolvimento / Habilidade desenvolvido(a): _____ _____ _____
Objeto de conhecimento: _____ _____ _____
Metodologia: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Avaliação: _____ _____ _____
Referências (de acordo com as normas da ABNT): _____ _____ _____ _____

- (1) Anexar no Plano de Aula cópia do material utilizado para a regência nesta classe.
- (2) O Plano de aula é destinado a somente uma hora-aula ministrada.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estagiário**



**ANEXO IV-B - ( ) A ( ) B**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE REGÊNCIA**

**ANÁLISE DO(A) DOCENTE DA CLASSE, EM RELAÇÃO À AULA DOS ESTAGIÁRIOS**

**1. Aspectos positivos da aula dada:**

- A - Os objetivos pretendidos em sua aula foram claros e refletem o conteúdo da aula?  sim  em parte  não  
 sim  em parte  não
- B - O conteúdo desenvolvido pelo(a) estagiário(a):
- a) foi adequado ao nível da classe?  sim  em parte  não
- b) foi transmitido com clareza?  sim  em parte  não
- c) foi bem distribuído no desenvolvimento da aula?  sim  em parte  não
- d) deu continuidade ao programa desenvolvidos em classe?  sim  em parte  não
- C - A metodologia usada pelo(a) estagiário(a) contribuiu para o bom andamento da aula:  
 sim  em parte  não
- D - O material didático utilizado contribuiu para o desenvolvimento do assunto:  
 sim  em parte  não

**2. Observações: Contribuições para o desenvolvimento do(a) estagiário(a).**

O(A) Professor dará sua opinião a respeito da aula e acrescentará informações que possam contribuir com a formação didática do(a) estagiário(a).

A- O(A) estagiário(a) poderia ter dado outro conteúdo:

- a) qual: \_\_\_\_\_

- b) está ótimo o que foi desenvolvido \_\_\_\_\_

B- A metodologia desenvolvida pelo(a) estagiário(a) poderia ser acrescentada com: \_\_\_\_\_

C- Opine sobre a aula dada:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/202\_\_.

De acordo:

Assinatura do(a) Professor(a) ou responsável

Assinatura do(a) aluno(a) estagiário(a)











**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA EM ESCOLA CONCEDENTE**

(deve ser preenchido apenas por quem ministra aulas regularmente na educação básica)

Nome da INSTITUIÇÃO ESCOLAR (ou papel timbrado)

Endereço (Rua ou Av., nº, Bairro, Município, Telefone.)

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de comprovação de estágio que o aluno da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga que \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_, aluno(a) matriculado(a), no ano de 202\_\_, no \_\_\_\_º período do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, exerce a **função docente** nesta Unidade Escolar, tendo ministrado aulas no ensino fundamental e (ou) médio, com experiência profissional nas etapas de ensino abaixo relacionados:

ETAPAS DE ENSINO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE DIAS TRABALHADOS	Nº DE HORAS LETIVAS
EDUCAÇÃO INFANTIL			
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)			

Obs. : Anexar os planos de aula.

....., ...../...../.....  
Cidade data

.....  
Assinatura da autoridade escolar

Nome:.....

R.G.:.....

Cargo: .....

(ou carimbo da autoridade escolar)



## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DAS LICENCIATURAS

Tendo em vista o Convênio que objetiva a concessão de estágios obrigatórios nos cursos de Licenciaturas, firmados com a Unifev – Centro Universitário de Votuporanga (INTERVENIENTE) de um lado e:

Escola / Colégio:.....

Endereço:.....

Bairro:.....CEP.....

Cidade:.....Representado por.....Cargo:....., doravante denominada CONCEDENTE de outro.

Estagiário:.....R.A.....RG:.....

, data de nascimento:...../...../....., residente e domiciliado à Rua (Av)

.....Nº.....Bairro:.....

.....Cidade:.....CEP.....

.....Telefone..... aluno (a) regularmente matriculado (a) na disciplina de Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em....., doravante denominado ESTAGIÁRIO (a), acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de compromisso de Estágio, conforme disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que segue assinado pela Unifev – Centro Universitário de Votuporanga através de sua representante legal, Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon, Reitor.

1º. O Estabelecimento de Ensino, doravante denominado CONCEDENTE, nesse ato representado pelo Diretor (a), e o (a) ESTAGIÁRIO (A) acima identificado (a) firmam o presente Termo de acordo com o que estabelece a legislação vigente e segundo as seguintes cláusulas:

2º. O (A) estagiário (a) se compromete a:

- a) desenvolver a programação / plano de atividades estabelecidas e descritas na ficha de credenciamento;
- b) observar as normas da Escola Concedente;
- c) zelar pelos recursos materiais que lhe foram confiados e ressarcir eventuais prejuízos;

3º. Ao Supervisor / orientador de Estágio Supervisionado, devidamente designado pela Reitoria da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga, compete orientar e avaliar o desempenho final do Estagiário, assim como a avaliação global do programa de estágio de comum acordo com a Concedente.

4º. O Estagiário não terá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Concedente e nem com a Interviente.

5º. O desenvolvimento do programa de estágio não deverá interferir nas obrigações acadêmicas do estagiário.

6º. Este Termo de Compromisso poderá ser cancelado a pedido do (a) Estagiário, do Supervisor e da Concedente, ou automaticamente, por qualquer um dos seguintes motivos:

- a) descumprimento de suas cláusulas;
- b) encerramento do convênio da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga com a Concedente;
- c) conclusão, abandono, trancamento de matrícula ou afastamento do curso;
- d) descumprimento da carga horária de estágio exigida pelo curso.

7º Durante a realização do Estágio, o (a) estagiário estará protegido (a) por um seguro contra acidentes pessoais, sob as expensas da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga.

E por estarem ajustados e concordes, assinam este Termo de Compromisso, a Unifev – Centro Universitário de Votuporanga, o Estagiário e a escola Concedente, em 3 (três) vias de igual teor.

Votuporanga, .....de.....de 202....

.....  
Unifev – Centro Universitário de Votuporanga

.....  
Escola Concedente

.....  
Estagiário



**ANEXO IX**  
**RELAÇÃO DE ALUNOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

DADOS DO ALUNO	ESCOLA(S) CONCEDENTE	CIDADE(S)
<b>Nome:</b> <b>Endereço:</b> <b>E-mail:</b> <b>Telefone:</b>		

**Documentos que acompanham esta relação:**

<b>01</b>	Ofício do Reitor;
<b>02</b>	Credenciamento dos alunos relacionados;
<b>03</b>	Relação dos alunos em 2 vias (a 2ª retorna a UNIFEV)
<p align="center">Votuporanga, ___ de _____ de 202__</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">(Nome)</p> <p align="center">Prof. Supervisor de Estágio Supervisionado</p>	

<p>Recebemos os documentos acima relacionados.</p> <p align="center">_____, ____/_____/202__.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do funcionário</p> <p align="center">(devolver a 2ª via desta relação que deverá ser anexada ao Relatório do Estágio Supervisionado)</p>
---



**ANEXO V**  
**ESTÁGIO SUPERVISIONADO - PEDAGOGIA**

Votuporanga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Ofício Especial / Reitoria Acadêmica**

**Referência: Estágio Supervisionado - Pedagogia**

**Senhor(a) Diretor(a)**

Considerando a obrigatoriedade de Estágio Supervisionado estabelecida pela Lei Nº 9.394, de 20 de Fevereiro de 1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e a Lei Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que “Dispõe sobre o Estágio Supervisionado de estudantes (...)” especificamente os que frequentam os cursos superiores de graduação nas licenciaturas de Educação Superior, e nos termos da Resolução Nº 208, de 19 de Agosto de 1986, que altera os artigos 2º, 3º e 7º da Resolução Nº 273, de 08 de Dezembro de 1982, solicitamos a Vª Sª a autorização para que os alunos matriculados na UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, realizem atividades de Estágio nessa Escola no ano letivo de 2020.

Indicamos a **Professora Esp. Lúcia Helena Menoia da Silva** como professora supervisora do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades realizadas pelo estagiário.

Segue, em anexo, em duas vias, a relação de alunos do curso de **Licenciatura em Pedagogia** que deverão realizar estágio na escola, uma via de credenciamento de cada um dos alunos a serem cadastrados, bem como três vias do termo de compromisso assinadas pelo Reitor, pelo aluno e pela Direção da escola, ao aceitar o cadastro do aluno. Na ficha de credenciamento são especificadas as atividades específicas e complementares que poderão ser realizadas durante o Estágio Supervisionado.

Agradecemos e subscrevemo-nos

Cordialmente,

**Prof. Dr. Osvaldo Gastaldon**  
**Reitor Acadêmico da Unifev – Centro Universitário de Votuporanga**